



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Câmara Municipal de Santo André

Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905

Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br

CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento

Gerência de Compras e Materiais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2025

DATA: 29/08/2025 **PROCESSO Nº:** 4788/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 48 - Serviço de Seleção e Treinamento.

EMPENHO: 462/2025 **DATA:** 22/08/2025 **VALOR:** R\$ 1.990,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 5 (cinco) dias úteis da entrega e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

FORMA DE PAGAMENTO: Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

(favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)

DATA DE EXECUÇÃO: Dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados por via eletrônica on line, pela plataforma Zoom.

SETOR RESPONSÁVEL: **Ouvidoria**
Eliane Harue Akamine - (11) 3429-5894
ouvidoria@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - LTDA		
NOME FANTASIA:	Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação		
CNPJ:	48.205.748/0001-57		
ENDEREÇO:	Av. Francisco Kruger, 6140 - Vila Formosa, Alm. Tamandaré		
CIDADE/UF:	Almirante Tamandaré / PR	CEP:	83504-490
CONTATO:	Natália de Lara	TELEFONE:	(41) 3621.2498





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

E-MAIL:	contato@ibvcvaloriza.com.br
----------------	-----------------------------

2. OBJETO DO PEDIDO: Participação de 1 (uma) servidora no “Encontro Nacional da Valorização das Ouvidorias Administrativas”, 100% on line e interativo.

Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	Participação de 1 (uma) servidora no “Encontro Nacional da Valorização das Ouvidorias Administrativas”, 100% on line e interativo.	R\$ 1.990,00
Valor Total (R\$)		R\$ 1.990,00

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Participação de 1 (uma) servidora no “Encontro Nacional da Valorização das Ouvidorias Administrativas”, 100% on line e interativo.*

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - LTDA

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 22/2025, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço/Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Serviço, estarei submetido às penalidades acima citadas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, qualquer que seja o seu objeto, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária pela Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

Data de Recebimento: 29/08/2025

Nome Completo do Responsável: Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira

CPF: 052.189.629-02

Assinatura do Responsável



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Definição do objeto:

Trata-se de solicitação para participação de servidora no treinamento *online* e interativo de “**Ouvidorias Administrativas – Encontro Nacional da Valorização**”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação – IBVC LTDA.

A requisição se justifica pela necessidade de formação adequada e conhecimentos sobre ouvidorias no setor público e sua gestão para a servidora que atua na Ouvidoria. Referida capacitação visa desenvolver habilidades técnicas e estratégicas necessárias para a solução de desafios, bem como contribuir para a transparência e eficiência da Administração Pública.

Data: 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

Carga Horária proposta: 24 horas, distribuídos em 3 dias consecutivos de encontro, das 8h às 12h20 e das 13h35 às 17h55.

Local do Curso: Curso online e ao vivo, plataforma ZOOM.

2- Fundamentação da contratação:

A contratação tem fundamentação na Lei 14.133, de 2021, artigo 74, inciso III, alínea “f”, fundamentação essa a ser submetida à análise jurídica.

Não há possibilidade de competição para a presente contratação em virtude da ausência de critérios objetivos e em vista do caráter subjetivo e peculiar dos serviços, não sendo possível a seleção meramente por preço.

3- Descrição da solução como um todo

O curso viabilizará treinamento e capacitação da servidora participante, cujo aproveitamento poderá ser aferido com emissão de relatório a respeito do curso. A capacitação de servidores tem a finalidade de trazer melhorias na prestação de serviços desta Edilidade, tanto para o público interno como externo.

4- Requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato

O objeto deste Ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante do contrato ou ordem de serviço, independentemente de transcrições.



Das Obrigações da Contratada:

Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Proposta Comercial, assim como pelos eventuais danos que possam ser provocados por ocasião do fornecimento.

Proceder às atualizações e inserções que se tornarem necessárias para a regular e perfeita execução do objeto contratado.

Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Proposta Comercial, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à legislação pertinente vigente, quanto às condições do objeto entregue.

Ministrar os cursos de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários a serem definidos pela CONTRATANTE.

Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação dos professores.

Emitir fatura relativa ao serviço prestado.

Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

Das obrigações da contratante

Designar um fiscal para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Responsabilidades

A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo mão de obra e demais despesas indiretas.



Do local de execução

Os serviços serão executados por via eletrônica *on line*, pela plataforma Zoom.

Prazo de contratação - O prazo de vigência do Contrato ou Ordem de Serviço será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 105, da Lei 14.133/2021.

Prazo de execução dos serviços – O cronograma do curso dispõe que a execução do serviço ocorrerá com a disponibilização *on line* das aulas ao vivo, com acesso nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

Prazo para emissão dos certificados – A CONTRATADA garante a emissão do Certificado, quando o curso for concluído.

Preposto e Fiscal

A CONTRATADA designa a Senhora Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira, a quem outorga poderes legais para representá-la na execução do Contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

A CONTRATANTE designa a Senhora Ouvidora, e de Projetos da Escola do Legislativo, como sua Fiscal para representá-la na execução do presente Contrato, garantindo a qualidade e a excelência do objeto contratado.

Penalidades

As penalidades estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos relativos à aplicação de multas e outras sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do Contrato, no âmbito da CONTRATANTE, estão previstos no Anexo II - Ato nº 4, de 22 de março de 2005.

Rescisão

Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137, na forma estabelecida no artigo 138, com as consequências previstas no artigo 139, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 156.

5- Critérios de medição e pagamento

No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão de obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);

O pagamento será efetuado pela Gerência de Orçamento e Finanças, **após o término do curso**, com o envio pela CONTRATADA da respectiva nota fiscal, desde que devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE. O prazo para pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis após o ateste de recebimento dos serviços emitido pela Fiscal do Contrato;

O não pagamento da nota fiscal/fatura apresentada nas condições previstas ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nos termos da Legislação em vigor.

SUSTAÇÃO DOS PAGAMENTOS - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso haja penalização monetária, antes que ocorra a respectiva quitação ou que se releve a conduta sancionatória aplicada;

REAJUSTAMENTO - Não haverá reajustamento do preço pactuado.

Do valor do contrato

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratual, o respectivo preço constante da proposta comercial, perfazendo o valor total de **R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**.

6 – Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Os cursos de capacitação na área de Ouvidorias Públicas, em geral, são únicos e singulares.

A escolha por este curso se deu pela a expertise e formação dos palestrantes, preço compatível com o do mercado além do fato de ser *on-line*, dispensando a necessidade de deslocamento da participante, trazendo praticidade e economia.

7 - Adequação orçamentária

As despesas com este contrato, no corrente exercício, correrão à conta apropriada no elemento de despesa nº 3.3.90.39 - Escola do Legislativo, devidamente vinculada à atividade - 48 - Serviço de Seleção e Treinamento, da vigente Lei Orçamentária Anual.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OS 21/2025 - Processo CMSA 4778/2025 - Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso III, alínea "f" do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Participação de 1 (uma) servidora no "Encontro Nacional da Valorização das Ouvidorias Administrativas", 100% on line e interativo.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 29 de agosto de 2025.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Najarah Iracema Guadalupe de Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF: 052.189.629-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.